



Serrinha

Prefeitura Municipal

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Praça Luiz Nogueira, 311,
Centro, Serrinha-BA.
CEP- 48.700-000
Tel.: (75) 3261-8300

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO
Em 21/07/09
Assinatura (assinatura)

LEI Nº. 775/2009

Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei nº. 723/07, modificada pela Lei nº. 768/2008, a qual na sua normatização organiza a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

Art. 1º - o art. 3º e o sub-item 1.5 do item 1 (um), bem como o sub-item 6.1 do item 6 (seis) do art. 4º, da Lei Municipal nº. 723/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 3º - Os quadros dos cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e funções gratificadas passam a vigorar de acordo com o anexo único desta lei."

"art. 4º ...

"I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1.5 Assessorias"

6 - COMISSÕES PERMANENTES

6.1. Assessoria"

Parágrafo único - ficam suprimidos os sub-itens 1.1 e 1.2 do item 1 (um), sub-item 2.1 do item 2 (dois) item 4 (quatro) e sub-item 5.2 do item 5, todos do art. 4º da mencionada lei.

Art. 2º - Fica alterado o *caput* do art. 11-A da mencionada lei e suprimido o seu respectivo parágrafo único com seus incisos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 11-A - Compete ao Assessor das Comissões Permanentes:"

Art. 3º - Mantém-se o texto do *caput* do art. 14 suprimindo seus parágrafos e modifica o § 1º do art. 16 da lei em tela que vigorará com a seguinte redação:



Serrinha

Prefeitura Municipal

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Praça Luiz Nogueira, 311,
Centro, Serrinha-BA.
CEP- 48.700-000
Tel.: (75) 3261-8300

Secretaria Municipal de Administração

"art. 16 ...

"§ 1º - Os valores correspondentes aos salários dos cargos efetivos serão corrigidos de acordo com o que estabelece o art. 37, X da Constituição Federal."

Art. 4º - Fica acrescentado ao ANEXO I da lei o cargo de Assessor das Comissões Permanentes e o de Tesoureiro.

Art. 5º - Modifica o art. 12 da lei em questão que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 12 – Para a operacionalização da presente estrutura ficam instituídos os Cargos Comissionados C/C, Funções Gratificadas F/G e cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo Único desta lei e com as suas respectivas denominações, símbolos, quantidade e padrão de vencimentos compatíveis.

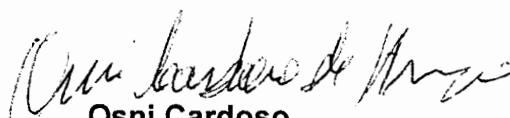
Art. 6º - Ficam alterados os anexos I e II e adendos que passam a vigor de acordo com o anexo único desta lei.

Art. 7º - O anexo III da lei em epígrafe permanece sem alterações por se tratar dos cargos efetivos assegurando-lhes, através das mudanças proferidas pela Lei 768/2008, a condição de Direitos Adquiridos.

Ar. 8º - Esta lei entra em vigor retroativamente a 1º (primeiro) de janeiro de 2009, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o art. 8º da Lei Municipal nº. 723/2007 e dispositivos correspondentes da Lei 768/2008, permanecendo inalterados os demais dispositivos que não sofreram nenhuma modificação em ambas as proposituras.

Art. 9º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de janeiro de 2009.


Osni Cardoso
PREFEITO MUNICIPAL



Serrinha

Prefeitura Municipal

CNPJ nº 13.845.086/0001-03
Praça Luiz Nogueira, 311,
Centro, Serrinha-BA.
CEP- 48.700-000
Tel.: (75) 3261-8300

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 775/2009

ANEXO ÚNICO

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO – C/C

DENOMINAÇÃO/CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Administrativo	C/C – 1	01
Diretor Parlamentar	C/C – 1	01
Diretor de Controle Interno	C/C – 1	01
Assessor Parlamentar	C/C – 1	11
Assessor das Comissões Permanentes	C/C – 1	01
Tesoureiro	C/C – 1	01
Chefe de Gabinete	C/C – 2	01
Chefe de Comunicação e Marketing	C/C – 2	01
Assessor I	C/C – 3	10
Assessor II	C/C – 4	03
TOTAL	-----	31

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS – F/G

SÍMBOLO	CET PORCENTUAL
F/G – 1	30%
F/G – 2	50%
F/G – 3	80%

ADENDO AO ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO – C/C

SÍMBOLO	VALOR
C/C – 1	R\$ 1.000,00
C/C – 2	R\$ 700,00
C/C – 3	R\$ 500,00
C/C – 4	R\$ 450,00